



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 16542/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

DATA DE ENTRADA: 15/02/2023

ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos computadores destinado atender as necessidades do município de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa TapadaPB

INTERESSADOS: Claudio Antonio Marques De Sousa
Francisco Barboza Alecrim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Fevereiro de 2023.

PORTARIA N° DV 00002/2023


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (computadores) destinado atender as necessidades do município de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583.
40.101.418/0001-00
Valor: R\$ 49.750,00

Publique-se e cumpra-se.



CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 10:18:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 16542/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 02/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.750,00

Fontes de Recursos: Transferência do FUNDEB (outras) (103), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos computadores destinado atender as necessidades do município de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa TapadaPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.750,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TECNOCENTER INFORMÁTICA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.101.418/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	89c191d694e4fb41ee2bd45a06bf7d01

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Portaria nº 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000
 São José da Lagoa Tapada PB - www.saojoselt.pb.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 03 de fevereiro do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Renyer Ialy Lucas dos Santos Silva	Psicólogo	CPF: 084.044.084 - 75
Gabrielle Maria Silva Alves	Enfermeiro Plantão de 24h	CPF: 092.847.604 - 96
Anna Julia Cavalcante Souza	Enfermeiro Plantão de 24h	CPF: 112.829.814 - 71
Vitor Alves de Freitas Cavalcanti	Enfermeiro Plantão de 24h	CPF: 095.296.614 - 01
Roque Beserra Neto	Farmacêutico	CPF: 113.607.164 - 40
Jonnas de Sousa e Silva	Educador Físico Academia da Saúde	CPF: 054.051.114 - 57
Mireli Cordeiro dos Santos	Educador Físico Academia da Saúde	CPF: 123.132.564 - 05
Israel Caboclo de Lima Neto	Educador Físico Academia da Saúde	CPF: 052.741.704 - 12

São João do Tigre (PB), em 10 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador: A5F1EBF9

CONTRATO Nº: 00020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 40.101.418/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (computadores) destinado atender as necessidades da prefeitura municipal de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

ONDE-SE-LÊ: VALOR TOTAL: perfazendo o valor de **RS 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)**. PUBLICADO EM 03/02/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP).

LEIA-SE CORRETAMENTE: O valor de **RS 49.750,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**.

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada 12.361.1003.2146 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 – Transferência do FUNDEB – impostos a Transferência de impostos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador: 8AAAD4FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033/2023
INEXIGIBILIDADE 00002/2023**

CONTRATO Nº: 00036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUAN FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 45.866.426/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de shows musicais para as festividades carnavalescas do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, (SANZÉ FOLIA 2023), Nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023.

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de **RS 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria 2010 gabinete do prefeito Classificação Orçamentaria 04.392.1011.2004 Realização de festividades e promoções sociais Fonte de Recursos 500 – recursos não vinculados de impostos Elemento de despesas 33.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador: 20196939

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0031/2023
DISPENSA 0005/2023**

CONTRATO Nº: 00034/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: JOSE DANTAS VENCESLAU - CNPJ: 38.926.946/0001-56

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruí o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (computadores) destinado atender as necessidades da prefeitura municipal de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583 – ONDE-SE-LÊ: R\$ 49.900,00. PUBLICADO EM 02/02/2023. NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA (FAMUP).

LEIA-SE CORRETAMENTE: R\$ 49.750,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 01 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador: 694D89F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00019/2023
DISPENSA 00002/2023**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/20223

CONTRATO Nº: 00020/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA E DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito **Claudio Antônio Marques de Sousa**, Brasileiro, Divorciado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Francisca Tomaz da Silva, 54 - Casa - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, CPF nº 423.986.814-91, Carteira de Identidade nº 979.785 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 057.734.855-83 - RUA UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA, 225 - CABO BRANCO - COREMAS - PB, CNPJ nº 40.101.418/0001-00, neste ato representado por Douglas Ferreira da Silva, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Barbosa, 123, Centro - Coremas - PB, CPF nº 057.734.855-83, Carteira de Identidade nº 15.771.744-53 SSP/BH, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato

de 2023, tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos (computadores) destinado atender as necessidades do município de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa Tapada/PB decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº002/2023-02, de 01 de Fevereiro.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.750,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COMPUTADOR: 1 - PROCESSADOR INTEL CORE I7-12400 12ª GERAÇÃO (2.9GHz ATE 4.8GHz, CACHE DE 18MB, LGA1700, OCTA-CORE, 6-CORE, 12 THREADS) PISTAS CPU PCIE 5.0: 16, PISTAS CPU PCIE 4.0: 4, TAMANHO DO INTEL SMART CACHE (L3): 18MB. 2 - PLACA MÃE COM AS SEGUINTE CARACTERISTAS: Capacidade DE ATÉ 128GB MEMORIA DDR4, SAÍDAS DE VÍDEO: DISPLAYPORT, HDMI, PCIE EXPRESS X16: 2, PCIE EXPRESS X1: 1, CANAIS DE ÁUDIO: 7.1, ENTRADAS DE ÁUDIO: 5 + OPTICAL S/PDIF, ENTRADAS 6 SATA, 4 PORTAS USB 3.2, 4 PORTAS USB 2.0, CONEXÃO M.2: PCIE 4.0 NVME.3 - MEMORIA 32GB (16GX2) DDR4 3200 FREQUENCIA. 4 - ARMZENAMENTO SSD M.2 NVME 500GB COM LEITURA: 3500MB/S E GRAVAÇÃO: 2300MB/S + SSD DE 1TB COM LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 400 MB/S 5 - ETHERNET LAN 2,5G. 6- PLACA DE VIDEO NVIDIA	FABRICANTE	UND	1	13.480,00	13,480,00

	GEFORCE RTX 3060 GDDR6, RELÓGIO PRINCIPAL: 1695 MHZ (CARTÃO DE REFERÊNCIA: 1665 MHZ), NÚCLEOS CUDA: 4864, RELÓGIO DE MEMÓRIA: 14.000 MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB, BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 256 BITS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680X4320, MULTIVISUALIZAÇÃO: 4.7 - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL SINGLE LANGUAGE 64BIT COM SELO E NOTA FISCAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) 8 - GABINETE TORRE, PAINEL FRONTAL: BOTÃO POWER, BOTÃO RESET, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, CONEXÕES PARA FONE E MICROFONE P2, BOTÃO PARA CONTROLE DOS MODOS DE ILUMINAÇÃO, FRENTE E TAMPA LATERAL EM VIDRO TEMPERADO, ESPAÇO PARA 2 HDDS 3.5" E 4 HDDS OU SSDS 2.5", 7 SLOTS PCI. 9 - DRIVE LEITOR E GRAVADOR ÓPTICO 10- FONTE REAL DE 700W, TIPO: INTEL ATX 12V 2.3, C-ORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: ACTIVE PFC, TENSÃO DE ENTRADA: 100 VAC 240 VAC, INPUT FREQUENCY RANGE: 50 HZ 60 HZ, EFICIÊNCIA: 82-86% EFFICIENCY @ 20-100% LOAD, MTBF: 100,000 HRS MIN.					
2	COMPUTADOR: 1 - PROCESSADOR INTEL CORE I7-12400 12ª GERAÇÃO (2.9GHZ ATE 4.8GHZ, CACHE DE 18MB, LGA1700, OCTA-CORE, 6-CORE, 12 THREADS) PISTAS CPU PCIE 5.0: 16, PISTAS CPU PCIE 4.0: 4, TAMANHO DO INTEL SMART CACHE (L3): 18MB. 2 - PLACA MÃE COM AS SEGUINTE CARACTERISTAS: Capacidade DE ATÉ 128GB MEMORIA DDR4, SAÍDAS DE VÍDEO: DISPLAYPORT, HDMI, PCIE EXPRESS X16: 2, PCIE EXPRESS X1: 1, CANAIS DE ÁUDIO: 7.1, ENTRADAS DE ÁUDIO: 5 + OPTICAL S/PDIF, ENTRADAS 6 SATA, 4 PORTAS USB 3.2, 4 PORTAS USB 2.0, CONEXÃO M.2: PCIE 4.0 NVME. 3 - MEMORIA 32GB (16GX2) DDR4 3200 FREQUENCIA. 4 - ARMZENAMENTO SSD M.2 NVME 500GB COM LEITURA: 3500MB/S E GRAVAÇÃO: 2300MB/S + SSD DE 1TB COM LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 400 MB/SS - ETHERNET LAN 2,5G. 7 - WINDOWS 10 PRO ORIGINAL SINGLE LANGUAGE 64BIT COM SELO E NOTA FISCAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) 8 - GABINETE TORRE, PAINEL FRONTAL: BOTÃO POWER, BOTÃO RESET, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, CONEXÕES PARA FONE E MICROFONE P2, BOTÃO PARA CONTROLE DOS MODOS DE ILUMINAÇÃO, FRENTE E TAMPA LATERAL EM VIDRO TEMPERADO, ESPAÇO PARA 2 HDDS 3.5" E 4 HDDS OU SSDS 2.5", 7 SLOTS PCI. 9 - DRIVE LEITOR E GRAVADOR ÓPTICO 10- FONTE REAL DE 600W, TIPO: INTEL ATX 12V 2.3, C-ORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA: ACTIVE PFC, TENSÃO DE ENTRADA: 100 VAC 240 VAC, INPUT FREQUENCY RANGE: 50 HZ 60 HZ, EFICIÊNCIA: 82-86% EFFICIENCY @ 20-100% LOAD, MTBF: 100,000 HRS MIN.	FABRICANTE	UND	3	10.000,00	30.000,00
3	MONITOR 23.8 FULL HD, 75HZ, 4MS, IPS, HDMI E VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, FORMATO DA TELA: 16:9, FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ A 83 KHZ (AUTO), FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 48HZ A 75 HZ (AUTO), FULL HD, TAMANHO DIAGONAL VISÍVEL: 60.45 CM, TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9, TEMPO DE RESPOSTA: 4MS, BRILHO: 250 CD/M², CONTRASTE: 1000:1, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 MM X 0,2745 MM, NÚMERO DE CORES: 16,7 MILHÕES	DELL	UND	6	1.045,00	6.270,00
					Total:	49.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada
 12.361.1003.2146 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 540 - Transferência do FUNDEB - impostos a Transferência de impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

A - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/03/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

B - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

C - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

D - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

E - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

F - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

H - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

I - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José da Lagoa Tapada - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ MÁCIO DE ANDRADE

NOME

CPF:

344.191.458-97

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

CPF: 423.986.814-91

PELO CONTRATADO

Douglas Ferreira da Silva

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583

CPF: 057.734.855-83

NOME

CPF:

057.066.194-54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Portaria nº 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada: .

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

V - Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro – CEP 58.815-000
 São José da Lagoa Tapada PB - www.saojoselt.pb.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 18 de Outubro de 2021.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583
CNPJ: 40.101.418/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:22 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **B1E1.48CF.83CA.1780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 40.101.418/0001-00
 Certidão n°: 44249287/2022
 Expedição: 08/12/2022, às 08:20:49
 Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.101.418/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2F1E.FF8C.F176.14A1

Emitida no dia 08/12/2022 às 08:19:18

Nome Empresarial:

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583

Endereço:

UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA

Número:

225

Complemento:

TERREO

Bairro:

CABO BRANCO

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.384.122-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.101.418/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

08939936000194
RUA CAPITÃO ANTONIO LEITE

SECRETARIA DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002110	25/01/2023	90 DIAS	01403/2020

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 40.101.418/0001-00	Nome/Razão Social DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583
Endereço: 1A R UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA	Numero: 225
Complemento: TERREO	Bairro: CABO BRANCO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

COREMAS 25 de janeiro de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Aداurio



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 08/12/2022

Hora: 09:12

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0002043

Nº de Controle de Autenticação

MjAzMTMz

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**CNPJ/CPF:** 40101418000100 - **Inscrição Municipal:** 01403/2020**Razão Social:** DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583**Endereço:** 1A R UNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA**Número:** 225**Bairro:** CABO BRANCO - **Cidade:** COREMAS - PB - **Cep:** 58770-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.101.418/0001-00
Razão Social: DOUGLAS FERREIRA DA SILVA 05773485583
Endereço: R UNNIVERSITARIO FRANCISCO SEVERINO DE SOUSA 225 TERREO / CABO BRANCO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402395903024650

Informação obtida em 25/01/2023 08:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 10:31:17 foi protocolizado o documento sob o N° 16552/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barboza Alecrim.

Número do Contrato: 000000202023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 02/02/2023

Data Final do Contrato: 31/03/2023

Valor Contratado: R\$ 49.750,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de equipamentos computadores destinado atender as necessidades do município de forma emergencial enquanto se realiza o processo de licitatório do Município de São José da Lagoa TapadaPB

Contratado (Nome): TECNOCENTER INFORMÁTICA

Contratado (CNPJ): 40.101.418/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	7e68d765df1f7e3591ad595ebe4dfeca
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	02f204955ad1d71f60e141f6f39d1731
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3c4c08ee3825e405bbfe325c842f62cf

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 16542/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/02/2023 às 10:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16552/23 ao Documento 16542/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 16542/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	3c4c08ee3825e405bbfe325c842f62cf
[PDF] Contrato	7 - 10	7e68d765df1f7e3591ad595ebe4dfeca
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11 - 12	f8e20e2bae36340a376b9a481397c895
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	13 - 18	02f204955ad1d71f60e141f6f39d1731
RECIBO PROTOCOLO	19	0e4c8fc8f714edf9c9e65a314b7a83b9

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB